



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: CORCR-003/2024-RC	Processo SEI: 01340.001139/2024-68	Versão: 5
Coordenação: CGIP	Unidade: CORCR	Sigla EDT: ATCORCR
Requisitante: Yasuo Kono	Ramal: 6355	SIAPE: 1154643
Resp/Fiscal do Contrato: Yasuo Kono	Ramal: 6355	SIAPE: 1154643
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Jose Elio Martins	Ramal: 6360	SIAPE: 0664482

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 25.566,67	233441	956435-PO01	1000	339039	305		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	23572	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO E COQUETEL PARA 20		41	SV	1.00	R\$ 25.566,67

Possíveis Fornecedores	Finalidade Contratação de empresa para realização de “coffee-break, almoço e coquetel/receptivo”, em atendimento as demandas dos eventos da CCSDS (“Consultative Committee for Space Data Systems”) nas dependências do INPE em São José dos Campos/SP	Observações
-------------------------------	--	--------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Mauricio Goncalves Vieira Ferreira SIAPE: 0664283	Aprovação - Titular Nível A: Geilson Loureiro SIAPE: 0664258
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Mauricio Goncalves Vieira Ferreira SIAPE: 0664283	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 22/04/2024 às 09:47:19

 Documento assinado eletronicamente por **Geilson Loureiro, Coordenador-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas**, em 22/04/2024, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 22/04/2024, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 22/04/2024, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



11720176 e o código CRC **7Fead7EE**.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI nº 11720176



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas - CGIP
Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção - CORCR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para realização de “coffee-break, receptivo e almoço”, em atendimento as demandas dos eventos da CCSDS (“Consultative Committee for Space Data Systems”) nas dependências do INPE em São José dos Campos/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de “coffee-break” nos períodos matutino e vespertino, almoço e coquetel para os eventos da CCSDS, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.	SV	01	R\$ 25.566,67	R\$ 25.566,67

1.1 O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) dias, contado a partir do terceiro dia útil após a emissão da autorização de serviço pelo INPE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.566,67 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários informados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços deverão ocorrer no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, nas atividades da “Consultative Committee for Space Data Systems” – CCSDS, no período de 25 a 27 de JUNHO de 2024, para as atualizações e discussões sobre desenvolvimento de padrões para dados e sistemas de informação espaciais entre agencias governamentais e semigovernamentais. A contratação da empresa para realização do “coffee-break” visa atender os participantes dos eventos.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 555

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço:

1) COFFE BREAK - Manhã e tarde

Período: 25, 26 e 27 de junho de 2024

Horários: 9h00 às 9h30 (30 minutos) e
15h00 às 15h30 (30 minutos)

Número de pessoas: 20

MESA APARADORA COFFEE (manhã e tarde)

- 1 mini lanche
- de pão de gergelim recheado com salame, tomate e pesto, ou ;
- de pão de batata recheado com presunto, queijo, alface, ou;
- mini esfiha de brócolis e ricota;
- 1 tipo de bolo em fatias: chocolate, laranja, limão, fubá, maçã;
- 1 tipo de mini biscoitos doce: petit fours amanteigados.

BEBIDAS

- Café, chás, leite, 1 opção de suco (laranja, abacaxi, maracujá, uva);

UTENSILIOS

- copos, guardanapos, xícaras e pires, suqueiras, porcelanas, vidro e inox ou descartável conforme a necessidade.

- TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO PERFEITA DO COFFEE.

SERVIÇO

Equipe com garçons, ajudantes de cozinha e chef de cozinha.

2) ALMOÇO

Período: 25, 26 e 27 de junho de 2024

Horários: 12h30 às 13h30 (60 minutos)

Número de pessoas: 20

ENTRADA (todos acompanham 2 tipos de focaccia tradicional e azeitonas pretas)

- Crème de cabotiá ao perfume de manjericão

- Crème de alho poró

- Crème de brocolis

SALADA (todas acompanham 2 tipos de molhos)

- Mix de verdes, tomatinhos, croutons, morangos, parmesão

- Mix de verdes, tomatinhos, parma, parmesão, croutons

- Caesar (alface americana, alcaparras, parmesão, tiras de frango, croutons e molho Caesar)

MOLHOS

- Molho de rustico (ervas frescas, azeite e vinagre)

- Molho frutas do bosque (mostarda, mel, azeite, framboesa, mirtilo e morango)

PRINCIPAL (definir 2 opções por dia)

- Raviolini de bufala ao molho de tomates frescos

- Rodeli de queijos, espinafre e nozes ao molho branco

- Sorrentino carne seca e requeijão ao molho de abobora finalizado com azeite trufado

- Paella (arroz, frutos do mar, polvo, lula, camarões, pimentões)

- Arroz cremoso de queijos

- Arroz de Champagne

ACOMPANHAMENTO (definir 1 opção) todos acompanham legumes salteados

- Escalope de mignon ao molho tinto

- Escalope de mignon ao molho de cogumelos

- Truta na manteiga aromatizada

SOBREMESA (definir 1 opção)

- Pavlova com frutas da estação

- tiramisu

- mousse de chocolate

- crème caramel

BEBIDAS

- Água com e sem gás

- 1 tipo Suco (a definir: uva, laranja, limão, goiaba, abacaxi)

- refrigerante coca e/ou guaraná

OBS: DEMAIS BEBIDAS SERÃO COBRADAS A PARTE

UTENSILIOS

- copos, guardanapos, xícaras e pires, suqueiras, porcelanas, vidro e inox ou descartável conforme a necessidade.
- TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO PERFEITA DO COFFEE.

SERVIÇO

Equipe com garçons, ajudantes de cozinha e chef de cozinha.

3) COQUETEL

Período: 26 de junho de 2024

Horários: 18h

Número de pessoas: 20

CANAPÉS FRIOS (definir 4 tipos)

- Mix de frios, (parmesão, queijo rosa, gorgonzola, brie, copa presunto espanhol, salame, azeitonas azapa e verdes, frutas da estação, nozes, geleia de pimenta)
- Espetinhos caprese (tomatinhos, muçarela búfala, pesto)
- Carpaccio (finas fatias de carne crua com ao molho de mostarda dijon , rúcula, alcaparras e lascas de parmesão)
- Carpaccio de abobrinha (laminas de abobrinha, parmesão , zestes de limão siciliano, parmesão, finalizado com azeite de trufas)
- Babaganuche, Homus e Kibe de beringela acompanham plaques e pão sírio
- Canapés de salmão
- Canapés de ceviche

CANAPÉS QUENTES (definir 4 tipos)

- Mini quiche de alho poró
- Mini quiche de bacalhau
- Folhadinho de carne seca
- Pérolas de queijo
- Coxinhas festivas
- Batatinhas festivas com cream cheese e bacon
- Dadinho de tapioca acompanha geleia de pimenta

COMIDINHA VOLANTE

Frango Tay com arroz jasmim

Fileto de mignon finalizado com gorgonzola e batatinha rustica

Penne a putanesca (molho de tomates fresco, anchova, azeitonas pretas)

SOBREMESA

Mini Pavlovas com morangos

BEBIDAS

Água com e sem gás,

1 tipo Suco a definir: uva, laranja, limão, goiaba, abacaxi

Refrigerante: Coca-cola e Guarana

Cerveja long neck a definir: Heineken ou Stella Artois

Vinhos a definir 2 opções: Demi sec, Camenere, Merlot, Malbec, Pinot Noir.

UTENSILIOS

- copos, guardanapos, xícaras e pires, suqueiras, porcelanas, vidro e inox ou descartável conforme a necessidade.

- TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO PERFEITA DO COFFEE.

SERVIÇO

Equipe com garçons, ajudantes de cozinha e chef de cozinha.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, por tratar-se de serviço que não envolve utilização insumos consumidores de energia, que gerem resíduos ou que possam atentar contra o Meio Ambiente.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2024.

5.2. Os serviços serão prestados, nos locais e datas designados e reservados no campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Endereço: Av. dos Astronautas,

1758, Jardim da Granja, São José dos Campos, SP, sendo eles: prédio Auditório Sérgio Sobral - IAI para os “coffe-break”, prédio antigo Restaurante do INPE para os almoços e a Churrasqueira Principal da ADC para o coquetel.

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. Nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2024, a empresa deverá transportar e montar as mesas no INPE – São José dos Campos.

5.3.2. No dia das reuniões 25, 26 e 27 de junho, o fornecedor deverá atender:

5.3.2.1. - Horário: 9h00 - Coffee Break (30 minutos de duração)

Pode haver pequena alteração no horário do café, face o andamento da Reunião.

5.3.2.3. - Horário: 13h00 - Almoço

Pode haver pequena alteração no horário do almoço, face o andamento da Reunião.

5.3.2.4. - Horário: 15h00 - Coffee Break (30 minutos de duração)

Pode haver pequena alteração no horário do café, face o andamento da Reunião.

5.3.3. No dia 26 de junho, o fornecedor deverá atender:

5.3.3.1. - Horário: 18h00 - Coquetel (máximo 180 minutos de duração)

Pode haver alteração no horário do coquetel, face o andamento da Reunião.

6 - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, móveis, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.1.1. A empresa deve possuir *profissional da área de Gastronomia, cuja certificação deverá ser enviada ao INPE, juntamente com a proposta da empresa. O profissional deverá acompanhar a execução do serviço nos dias 25, 26 e 27 junho de 2024.*

6.1.2. A empresa deverá transportar e montar no local do evento, a quantidade necessária de mesas e cadeiras de ferro, que atendam o número de participantes da reunião.

6.1.3.. A empresa deverá contar com equipe composta de Chefe de cozinha certificado(a) em Gastronomia, Garçons e Copeiras, em número suficiente para atender sem atrasos os participantes da reunião.

6.1.4. A empresa deverá trazer ao INPE a quantidade necessária de toalha de mesa, louça, talheres e todo o material necessário para a execução do serviço.

6.1.5. A empresa deverá fornecer os alimentos frescos e de ótima qualidade, de acordo com o cardápio estabelecido, na quantidade necessária para atender os participantes da reunião.

6.1.6. A empresa deverá retirar todo o material utilizado no evento entre os dias 27 e 28 de junho de 2024.

6.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de serviços correlatos realizados, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração da contratação.

7 - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Participantes indicados para compor o evento do CCSDS (“*Consultative Committee for Space Data Systems*”) e os servidores que estarão presentes nas reuniões.

8 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Rotinas De Fiscalização Da Contratação

8.1.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável pela contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1 O servidor responsável pela contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O servidor responsável pela contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº

14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.9. Após a emissão da Autorização de Compras, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.11. Serão exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. Dos critérios de aferição e medição para faturamento

8.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.2.1. não produziu os resultados acordados;

8.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 - Do Recebimento

8.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da conclusão dos serviços, pelo servidor responsável pela contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 01 (um) dia,, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento

da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.3.2 Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

8.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1. Certificado do(a) Chefe de Cozinha em Gastronomia.

9.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CORCR

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233.441

Natureza da Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 956435-PO01

PO: 21AI.0001

São José dos Campos, 22 de abril de 2024.

Requisitante:

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)

Yasuo Kono
Técnico
SIAPE 1154643

De acordo, pelo Responsável pelo Órgão / Área Solicitante:

(Assinado Eletronicamente)

Mauricio Gonçalves Vieira Ferreira
Coordenador CORCR
SIAPE 664283



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 22/04/2024, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Gonçalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 22/04/2024, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11899646** e o código CRC **2840CD9B**.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI nº 11899646

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGIP/CORCR/CCS

Responsável pela Demanda: Yasuo Kono	Matrícula/SIAPE: 1154643
E-mail: yasuo.kono@inpe.br	Telefone: 3208-6355

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para realização de “coffee-break, almoço e receptivo”, em atendimento as demandas dos eventos da CCSDS (“Consultative Committee for Space Data Systems”) nas dependências do INPE em São José dos Campos/SP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE
OE-2: Aperfeiçoar, implementar e
estabelecer métodos, processos e

Objetivo Estratégico:	ferramentas de gestão de portfólio, de programas, de projetos, de operações, e de gestão da inovação. E OE-5: Reforçar caráter nacional da atuação do INPE, por meio de suas unidades regionais e de parcerias estratégicas.
Objetivo Setorial:	M-2.3: Aperfeiçoar, evoluir e implementar normas, processos, métodos e ferramentas para a gestão da propriedade intelectual, de forma integrada à gestão de projetos e programas do Instituto. .
Justificativa:	
Ocorrerá no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, as atividades da “Consultative Committee for Space Data Systems” – CCSDS, no período de 25 a 27 de JUNHO de 2024, para as atualizações e discussões sobre desenvolvimento de padrões para dados e sistemas de informação espaciais entre agencias governamentais e semigovernamentais. A contratação da empresa para realização do “coffee-break” visa atender os participantes dos eventos.	

QUANTIDADE A SER CONTRATADA
Serviço de coffee-break, receptivo e almoço para 20 pessoas.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO
Dias 25, 26 e 27 de Junho / 2024

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE	
Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE
Mauricio Gonçalves Vieira Ferreira	664283

Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Yasuo Kono	1154643
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Yasuo Kono	1154643

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 19/04/2024, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 19/04/2024, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11720192** e o código CRC **79F2372A**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
31/2024	240106	Rascunho	YASUO KONO

Título: serviço de fornecimento de comida para eventos técnicos

Observações:

Total de itens cotados: 0

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 0,0000

Itens cotados

Relatório emitido em 13/03/2024 11:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



ORÇAMENTO PARA O COMITE - COMITÊ CONSULTIVO PARA SISTEMAS DE DADOS ESPACIAIS

Data: 25, 26 e 27 de junho de 2024

Horários: 9h e 15h Coffee / 12:30h – Almoço / 1 dia Coquetel as 18h

Para 20 pessoas

Serviço – Coffee / Almoço / Coquetel

COFFEE

BEBIDAS

Café / Chás / leite / suco (laranja, abacaxi, maracujá,uva)definir 1 opção de suco

MESA APARADORA COFFEE (1 mini lanchinho, bolo e petit fours por dia)

Mini lanchinho de pão de gergelim recheado com salame, tomate e pesto/mini lanchinho de pão de batata recheado com presunto, queijo, alface /mini esfiha de brócolis e ricota / petit fours amanteigados /bolo(chocolate, laranja, limão, fubá, Maçã)

MATERIAL

Utensílios (copos, guardanapos, xícaras e pires suqueiras, porcelana, vidro e inox ou descartável conforme a necessidade), Equipe com garçons, ajudantes de cozinha, chef de cozinha) – TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO PERFEITA DO COFFEE.



FORMA DE PAGAMENTO

Valor para atendimento de COFFEE, R\$48,00 (quarenta e oito reais) por pessoa

20 pessoas por evento = R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais)

Total de 6 eventos = R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Duração de cada evento de 30min a 1h.

Chegada ao local para montagem com 2 horas de antecedência.

Dados da Empresa : Microempreendedor Individual Identificação Nome Empresarial
DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA - Nome do Empresário DANIELA DA SILVA
FONTOURA Nome Fantasia CASA DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA E CURSOS

CNPJ 35.451.346/0001-90 NIRE 35-8-3929532-3

DADOS BANCÁRIOS – BANCO CAIXA – AG 1400 – C/C 3444-6 – OP 03 – CPF
260.022.608-70 CNPJ 35.451.346/0001-90

OU PIX CNPJ 35451346000190 – DANIELA DA SILVA FONTOURA

Endereço: Rua Cândido Marciano Leite 105 apto 131 - Vila Betania - São José dos Campos – SP – CEP 12245-486

OBS: Orçamento valido por 60 dias, conforme solicitação do cardápio do cliente, podendo sofrer alteração de valores.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Daniela Fontoura Gastronomia & Eventos

Tel: (12) 98159.1069

Sao José dos Campos, 24 de fevereiro de 2024.



ALMOÇO

ENTRADA (todos acompanham 2 tipos de focaccia tradicional e azeitonas pretas)

- *Crème de cabotiá ao perfume de manjericão
- *Crème de alho poró
- *Crème de brocolis

SALADA (todas acompanham 2 tipos de molhos)

- *Mix de verdes, tomatinhos, croutons, morangos, parmesão
- *Mix de verdes, tomatinhos, parma, parmesão, croutons
- *Caesar (alface americana, alcaparras, parmesão, tiras de frango, croutons e molho Caesar)

MOLHOS

- *Molho de rustico (ervas frescas, azeite e vinagre)
- *Molho frutas dos bosque(mostarda, mel, azeite, framboesa, mirtilo e morango)

PRINCIPAL (definir 2 opções por dia)

- *Raviolini de búfala ao molho de tomates frescos
- *Rodeli de queijos, espinafre e nozes ao molho branco
- *Sorrentino carne seca e requeijão ao molho de abobora finalizado com azeite trufado
- *Paella (arroz, frutos do mar, polvo, lula, camarões, pimentões)
- *Arroz cremoso de queijos
- *Arroz de Champagne

ACOMPANHA (definir 1 opção) todos acompanham legumes salteados

Escalope de mignon ao molho tinto
Escalope de mignon ao molho de cogumelos
Truta na manteiga aromatizada

SOBREMESA (definir 1 opção)

- *Pavlova com frutas da estação
- *tiramisu
- *mousse de chocolate
- *crème caramel

BEBIDAS

Água com e sem gás/ 1 tipo Suco(a definir), uva, laranja, limão, goiaba, abacaxi / coca e guarana **OBS: DEMAIS BEBIDAS SERÃO COBRADAS A PARTE**



FORMA DE PAGAMENTO

Valor para atendimento de ALMOÇO, R\$183,00 (cento e oitenta e três reais) por pessoa.

20 pessoas por evento = R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)

Total de 3 eventos = R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

Duração de cada evento de 30min a 1h.

Chegada ao local para montagem com 2 horas de antecedência e material Utensílios (copos, guardanapos, xícaras e pires suqueiras, porcelana, vidro e inox ou descartável conforme a necessidade), Equipe com garçons, ajudantes de cozinha, chef de cozinha) – TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO PERFEITA DO ALMOÇO

Dados da Empresa : Microempreendedor Individual Identificação Nome Empresarial DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA - Nome do Empresário DANIELA DA SILVA FONTOURA Nome Fantasia CASA DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA E CURSOS

CNPJ 35.451.346/0001-90 NIRE 35-8-3929532-3

DADOS BANCÁRIOS – BANCO CAIXA – AG 1400 – C/C 3444-6 – OP 03 – CPF 260.022.608-70 CNPJ 35.451.346/0001-90

OU PIX CNPJ 35451346000190 – DANIELA DA SILVA FONTOURA

Endereço : Rua Cândido Marciano Leite 105 apto 131 - Vila Betania - São José dos Campos – SP – CEP 12245-486

OBS: Orçamento valido por 60 dias, conforme solicitação do cardápio do cliente, podendo sofrer alteração de valores.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Antecipadamente grata

Daniela Fontoura Gastronomia & Eventos

São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2024.



COQUETEL

CANAPÉS FRIOS (definir 4 tipos)

Mix de frios, (parmesão, queijo rosa, gorgonzola, brie, copa presunto espanhol, salame, azeitonas azapa e verdes, frutas da estação, nozes, geleia de pimenta)

Espetinhos caprese (tomatinhos, muçarela búfala, pesto)

Carpaccio (finas fatias de carne crua com ao molho de mostarda dijon , rúcula, alcaparras e lascas de parmesão)

Carpaccio de abobrinha (laminas de abobrinha, parmesão , zestes de limão siciliano, parmesão, finalizado com azeite de trufas)

Babaganuche, Homus e Kibe de beringela acompanham plaques e pão sírio

Canapés de salmão

Canapés de ceviche

CANAPÉS QUENTES (definir 4 tipos)

Mini quiche de alho poró

Mini quiche de bacalhau

Folhadinho de carne seca

Pérolas de queijo

Coxinhas festivas

Batatinhas festivas com cream cheese e bacon

Dadinho de tapioca acompanha geléia de pimenta



COMIDINHA VOLANTE

Frango Tay com arroz jasmim

Fileto de mignon finalizado com gorgonzola e batatinha rustica

Penne a putanesca (molho de tomates fresco, anchova, azeitonas pretas)

SOBREMESA

Mini Pavlovas com morangos

BEBIDAS

Água com e sem gás/ 1 tipo Suco(a definir), uva, laranja, limão, goiaba, abacaxi / coca e guaraná / cerveja long neck (Heineken ou Stella Artois), Vinhos (Demi sec / Camenere / Merlot / Malbec / Pinot Noir) definir 2 opções.



FORMA DE PAGAMENTO

Valor para atendimento de COQUETEL, R\$222,00 (Duzentos e vinte e dois reais) por pessoa.

Total de 20 pessoas 1 evento = R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Duração do Evento de 3h.

Chegada ao local para montagem com 2 horas de antecedência.

Dados da Empresa : Microempreendedor Individual Identificação Nome Empresarial DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA - Nome do Empresário DANIELA DA SILVA FONTOURA Nome Fantasia CASA DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA E CURSOS

CNPJ 35.451.346/0001-90 NIRE 35-8-3929532-3

DADOS BANCÁRIOS – BANCO CAIXA – AG 1400 – C/C 3444-6 – OP 03 – CPF 260.022.608-70 CNPJ 35.451.346/0001-90

OU PIX CNPJ 35451346000190 – DANIELA DA SILVA FONTOURA

Endereço : Rua Cândido Marciano Leite 105 apto 131 - Vila Betania - São José dos Campos – SP – CEP 12245-486

OBS: Orçamento valido por 60 dias, conforme solicitação do cardápio do cliente, podendo sofrer alteração de valores.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Antecipadamente grata

Daniela Fontoura Gastronomia & Eventos

Sao José dos Campos, 23 de fevereiro de 2024.



ORÇAMENTO PARA O COMITE - COMITÊ CONSULTIVO PARA SISTEMAS DE DADOS ESPACIAIS

Data: 25, 26 e 27 de junho de 2024

Horários: 9h e 15h Coffee / 12:30h – Almoço / 1 dia Coquetel as 18h

Para 20 pessoas

Serviço – Coffee / Almoço / Coquetel

COFFEE

BEBIDAS

Café / Chás / leite / suco (laranja, abacaxi, maracujá,uva)definir 1 opção de suco

MESA APARADORA COFFEE(1 mini lanchinho, bolo e petit fours por dia)

Mini lanchinho de pão de gergelim recheado com salame, tomate e pesto/mini lanchinho de pão de batata recheado com presunto, queijo, alface /mini esfiha de brócolis e ricota / petit fours amanteigados /bolo(chocolate, laranja, limão, fubá, Maçã)

MATERIAL

Utensílios (copos, guardanapos, xícaras e pires suqueiras, porcelana, vidro e inox ou descartável conforme a necessidade), Equipe com garçons, ajudantes de cozinha, chef de cozinha) – TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO PERFEITA DO COFFEE.

ALMOÇO

ENTRADA (todos acompanham 2 tipos de focaccia tradicional e azeitonas pretas)

*Crème de cambotiá ao perfume de manjericão

*Crème de alho poró

*Crème de brocolis

SALADA (todas acompanham 2 tipos de molhos)

*Mix de verdes, tomatinhos, croutons, morangos, parmesão

*Mix de verdes, tomatinhos, parma, parmesão, croutons

*Caesar (alface americana, alcaparras, parmesão, tiras de frango, croutons e molho Caesar)

MOLHOS

*Molho de rustico (ervas frescas, azeite e vinagre)

*Molho frutas dos bosque(mostarda, mel, azeite, framboesa, mirtilo e morango)

PRINCIPAL (definir 2 opções por dia)

*Raviolini de bufala ao molho de tomates frescos

*Rondeli de queijos, espinafre e nozes ao molho branco

*Sorrentino carne seca e requeijão ao molho de abobora finalizado com azeite trufado

*Paella (arroz, frutos do mar, polvo, lula, camarões, pimentos)

*Arroz cremoso de queijos

*Arroz de Champagne

ACOMPANHA (definir 1 opção) todos acompanham legumes salteados

Escalope de mignon ao molho tinto

Escalope de mignon ao molho de cogumelhos

Truta na manteiga aromatizada

SOBREMESA (definir 1 opção)

*Pavlova com frutas da estação

*tiramisu

*mousse de chocolate

*crème caramel

BEBIDAS

Água com e sem gás/ 1 tipo Suco(a definir), uva, laranja, limão, goiaba, abacaxi / coca e guarana

OBS: DEMAIS BEBIDAS SERÃO COBRADAS A PARTE

MATERIAL

Utensílios (copos, guardanapos, xícaras e pires suqueiras, porcelana, vidro e inox ou descartável conforme a necessidade), Equipe com garçons, ajudantes de cozinha, chef de cozinha) – TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO PERFEITA DO ALMOÇO.

FORMA DE PAGAMENTO

Valor para atendimento de COFFEE, R\$68,00 (sessenta e oito reais) por pessoa

20 pessoas por evento = R\$ 1.360,00(hum mil trezentos e sessenta reais)

Total de 6 eventos = R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

Valor para atendimento de ALMOÇO, R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por pessoa.

20 pessoas por evento = R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Total de 3 eventos = R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Duração de cada evento de 30min a 1h.

Chegada ao local para montagem com 2:30 horas de antecedência.

Dados da Empresa : Nome Empresarial H.R.S. REPRESENTAÇÕES LTDA . Nome do Empresário HELEONEDSON ROBSON DOS SANTOS.

CNPJ 49.555.876/0001-93 NIRE 35260720550

DADOS BANCÁRIOS – BANCO BRADESCO – AG 7770 – C/C 60291-4 – CNPJ 049.555.876/0001-93

CPF 292.996.418-97 - OU PIX TEL 12987012917 – Heleonedson Robson dos Santos

Endereço: Rua Adriano Espindola 539 – Cidade Morumbi - São José dos Campos – SP – CEP 12.238-720

OBS: Orçamento valido por 60 dias, conforme solicitação do cardápio do cliente, podendo sofrer alteração de valores.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Heleonedson R. dos Campos

Tel: (12) 987012917

Sao José dos Campos, 12 de março de 2024.

ORÇAMENTO PARA O COMITE - COMITÊ CONSULTIVO PARA SISTEMAS DE DADOS ESPACIAIS

Data: 25 de junho de 2024

Horários: Coquetel as 18h

Para 20 pessoas

Serviço – Coquetel

COQUETEL

CANAPÉS FRIOS (definir 4 tipos)

Mix de frios, (parmesão, queijo rosa, gorgonzola, brie, copa presunto espanhol, salame, azeitonas azapa e verdes, frutas da estação, nozes, geleia de pimenta)

Espetinhos caprese (tomatinhos, muçarela bufala, pesto)

Carpaccio (finas fatias de carne crua com ao molho de mostarda dijon , rucula, alcaparas e lascas de parmesão)

Carpaccio de abobrinha (laminas de abobrinha, parmesão , zeste de limão siciliano, parmesão, finalizado com azeite de trufas)

Babaganuche, Homus e Kibe de berinjela acompanham plaques e pão Sirio

Canapés de salmão

Canapés de ceviche

CANAPÉS QUENTES (definir 4 tipos)

Mini quiche de alho poró

Mini quiche de bacalhau

Folhadinho de carne seca

Pérolas de queijo

Coxinhas festivas

Batatinhas festivas com cream cheese e bacon

Dadinho de tapioca acompanha geléia de pimento

COMIDINHA VOLANTE

**Frango Tay com arroz jasmim / Fileto de mignon finalizado com gorgonzola e batatinha rustica /
Penne a putanesca(molho de tomates fresco, anchova, azeitonas pretas)**

SOBREMESA

Mini Pavlovas de morangos

BEBIDAS

Água com e sem gás/ 1 tipo Suco(a definir), uva, laranja, limão, goiaba, abacaxi / coca e guarana / cerveja long neck (Heineken ou Stella Artois), Vinhos (Demi sec / Camenere / Merlot / Malbec / Pinot Noir)definir 1 opção.

FORMA DE PAGAMENTO

Valor para atendimento de COQUETEL, R\$262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais) por pessoa.

Total de 20 pessoas 1 evento = R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)

Duração do Evento de 3h.

Chegada ao local para montagem com 2 horas de antecedência.

Dados da Empresa : Nome Empresarial H.R.S. REPRESENTAÇÕES LTDA . Nome do Empresário HELEONEDSON ROBSON DOS SANTOS.

CNPJ 49.555.876/0001-93 NIRE 35260720550

DADOS BANCÁRIOS – BANCO BRADESCO – AG 7770 – C/C 60291-4 – CNPJ 049.555.876/0001-93

CPF 292.996.418-97 - OU PIX TEL 12987012917 – Heleonedson Robson dos Santos

Endereço: Rua Adriano Espindola 539 – Cidade Morumbi - São José dos Campos – SP – CEP 12.238-720

OBS: Orçamento valido por 60 dias, conforme solicitação do cardápio do cliente, podendo sofrer alteração de valores.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Heleonedson R. dos Campos

Tel: (12) 987012917

Sao José dos Campos, 12 de março de 2024.



ORÇAMENTO PARA COMITÊ CONSULTIVO PARA SISTEMAS DE DADOS ESPACIAIS

Data: 25, 26 e 27 de junho de 2024

Horários: 9h e 15h – Coffee / 12:30h – Almoço

Para 20 pessoas

Serviço – Coffee / Almoço

COFFEE

BEBIDAS

Café / Chás / leite / suco (laranja, abacaxi, maracujá,uva) definir 1 opção de suco

MESA APARADORA COFFEE(1 mini lanchinho, bolo e petit fours por dia)

Mini lanchinho de pão de gergelim recheado com salame, tomate e pesto/mini lanchinho de pão de batata recheado com presunto, queijo, alface /mini esfiha de brócolis e ricota / petit fours amanteigados /bolo(chocolate, laranja, limão, fubá, Maçã)

MATERIAL

Utensílios (copos, guardanapos, xícaras e pires suqueiras, porcelana, vidro e inox ou descartável conforme a necessidade), Equipe com garçons, ajudantes de cozinha, chef de cozinha) – TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO PERFEITA DO COFFEE.

ALMOÇO

ENTRADA (todos acompanham 2 tipos de focaccia tradicional e azeitonas pretas)

*Crème de cabotiá ao perfume de manjericão

*Crème de alho poró

*Crème de brocolis

SALADA (todas acompanham 2 tipos de molhos)

*Mix de verdes, tomatinhos, croutons, morangos, parmesão

*Mix de verdes, tomatinhos, parma, parmesão, croutons

*Caesar (alface americana, alcaparras, parmesão, tiras de frango, croutons e molho Caesar)

MOLHOS

*Molho de rustico (ervas frescas, azeite e vinagre)

*Molho frutas dos bosque(mostarda, mel, azeite, framboesa, mirtilo e morango)



PRINCIPAL (definir 2 opções por dia)

- *Raviolini de bufala ao molho de tomates frescos
- *Rondeli de queijos, espinafre e nozes ao molho branco
- *Sorrentino carne seca e requeijão ao molho de abobora finalizado com azeite trufado
- *Paella (arroz, frutos do mar, polvo, lula, camarões, pimentos)
- *Arroz cremoso de queijos
- *Arroz de Champagne

ACOMPANHA (definir 1 opção) todos acompanham legumes salteados

- Escalope de mignon ao molho tinto
- Escalope de mignon ao molho de cogumelos
- Truta na manteiga aromatizada

SOBREMESA (definir 1 opção)

- *Pavlova com frutas da estação
- *tiramisu
- *mousse de chocolate
- *crème caramel

BEBIDAS

Água com e sem gás/ 1 tipo Suco(a definir), uva, laranja, limão, goiaba, abacaxi / coca e guarana

OBS: DEMAIS BEBIDAS SERÃO COBRADAS A PARTE

MATERIAL

Utensílios (copos, guardanapos, xícaras e pires suqueiras, porcelana, vidro e inox ou descartável conforme a necessidade), Equipe com garçons, ajudantes de cozinha, chef de cozinha) – TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO PERFEITA DO ALMOÇO.



FORMA DE PAGAMENTO

Valor para atendimento de **COFFEE**, R\$72,00 (setenta e dois reais) por pessoa

20 pessoas por evento = R\$ 1.400,00(hum mil te quatrocentos reais)

Total de 6 eventos = R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Valor para atendimento de **ALMOÇO**, R\$243,00 (duzentos e quarenta e tres reais) por pessoa.

20 pessoas por evento = R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)

Total de 3 eventos = R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)

Duração de cada evento de 30min a 1h.

Chegada ao local para montagem com 2:30 horas de antecedência.

Dados da Empresa : Nome da Micro Empreendedor Individual MARIANNE CARMEZIM CABRAL DUTRA 1287 ; Nome Fantasia MARI CASTRO DOCES ; Nome do Empresário MARIANNE CARMEZIM CABRAL DUTRA ; CNPJ 37880156000114

DADOS BANCÁRIOS – BANCO INTER – AG 0001 – C/C 96074981

Endereço: Avenida Perseu 161 sala 5 – Jardim Satélite - São José dos Campos – SP – CEP 12.230-470

OBS: Orçamento valido por 60 dias.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Mari Castro

Tel: (12) 988195222

Sao José dos Campos, 13 de março de 2024.



ORÇAMENTO PARA O COMITE - COMITÊ CONSULTIVO PARA SISTEMAS DE DADOS ESPACIAIS

Data: 25 de junho de 2024 Coquetel as 18h Para 20 pessoas

COQUETEL

CANAPÉS FRIOS (4 tipos)

Carpaccio (finas fatias de carne crua com ao molho de mostarda dijon , rúcula, alcaparras e lascas de parmesão)

Carpaccio de abobrinha (laminas de abobrinha, parmesão , zestes de limão siciliano, parmesão, finalizado com azeite de trufas)

Babaganuche, Homus e Kibe de beringela acompanham plaques e pão Sírio

Canapés de salmão / Canapés de ceviche

Mix de frios, (parmesão, queijo rosa, gorgonzola, brie, copa presunto espanhol, salame, azeitonas azapa e verdes, frutas da estação, nozes, geleia de pimenta)

Espetinhos caprese (tomatinhos, muçarela búfala, pesto)

CANAPÉS QUENTES (4 tipos)

Batatinhas festivas com cream cheese e bacon

Mini quiche de alho poró / Mini quiche de bacalhau / Folhadinho de carne seca / Bolinha de queijo / Coxinhas

Dadinho de tapioca acompanha geléia de pimenta

COMIDINHA VOLANTE

Penne a putanesca(molho de tomates fresco, anchova, azeitonas pretas) / Frango Tay com arroz jasmim / Fileto de mignon finalizado com gorgonzola e batatinha rustica

SOBREMESA

Mini Pavlovas de morangos

BEBIDAS

Água com e sem gás/ 1 tipo Suco(a definir), uva, laranja, limão, goiaba, abacaxi / coca e guarana / cerveja long neck (Heineken ou Stella Artois), Vinhos (Demi sec / Camenere / Merlot / Malbec / Pinot Noir)definir 1 opção.



FORMA DE PAGAMENTO

Valor para atendimento de COQUETEL, R\$285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais) por pessoa.

Total de 20 pessoas 1 evento = R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Duração do Evento de 3h.

Chegada ao local para montagem com 2 horas de antecedência.

Dados da Empresa : Nome da Micro Empreendedor Individual MARIANNE CARMEZIM CABRAL DUTRA 1287 ; Nome Fantasia MARI CASTRO DOCES ; Nome do Empresário MARIANNE CARMEZIM CABRAL DUTRA ; CNPJ 37880156000114

DADOS BANCÁRIOS – BANCO INTER – AG 0001 – C/C 96074981

Endereço: Avenida Perseu 161 sala 5 – Jardim Satélite - São José dos Campos – SP – CEP 12.230-470

OBS: Orçamento valido por 60 dias.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Mari Castro

Tel: (12) 988195222

Sao José dos Campos, 13 de março de 2024.

ESTIMATIVA DE CUSTO MÉDIO

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para contratação de serviços, referente ao Processo SEI nº 01340.001139/2024-68, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para realização de “coffee-break, almoço e receptivo”, em atendimento as demandas dos eventos da CCSDS (“Consultative Committee for Space Data Systems”) nas dependências do INPE em São José dos Campos/SP.

Servidor responsável pela pesquisa:

Yasuo Kono - Técnico - SIAPE 1154643

Caracterização das fontes consultadas:

Razão Social **DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA**

CNPJ: 35.451.346/0001-90

Endereço: Rua Cândido Marciano Leite 105 apto 131 - Vila Betania
- São José dos Campos - SP

CEP: 12245-486

Tel.: (12) 98159-1069

Razão Social **H.R.S. REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 49.555.876/0001-93

Endereço: Rua Adriano Espindola 539 – Cidade Morumbi - São José
dos Campos - SP

CEP: 12.238-720

Tel.: (12) 987012917

Razão Social **MARIANNE CARMEZIM CABRAL DUTRA**

CNPJ: 37.880.156/0001-14

Endereço: Avenida Perseu 161 sala 5 – Jardim Satélite - São José
dos Campos - SP

CEP: 12.230-470

Tel.: (12) 98819-5222

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. RC XXXX /2024-RC

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	DANIELA DA SILVA FONTOURA	H.R.S. REPRESENTAÇÕES LTDA	MARIANNE CARMEZIM CABRAL DUTRA	MÉDIA TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de “coffee-break” nos períodos matutino e vespertino, almoço e coquetel para os eventos da CCSDS, para 20 (vinte) pessoas.	1	R\$ 21.180,00	R\$ 26.600,00	R\$ 28.920,00	R\$ 25.566,67
TOTAL						R\$ 25.566,67

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativa à aquisição de serviço com características coincidentes com as especificadas para o que se pretende adquirir.

(Assinado Eletronicamente)

Yasuo Kono
Técnico
SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 19/04/2024, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11720200** e o código CRC **3FEF34DE**.



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.001139/2024-68

Dispensa Eletrônica nº 90042/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE “COFFEE-BREAK, RECEPTIVO E ALMOÇO”, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS EVENTOS DA CCSDS (“CONSULTATIVE COMMITTEE FOR SPACE DATA SYSTEMS”)

Tendo em vista o objeto solicitado no processo de Dispensa Eletrônica nº 90042/2024, que terá a sua aquisição de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 as aquisições nesta modalidade totalizam o valor de R\$ R\$ 16.233,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e três reais). Informamos ainda que esta nova aquisição não ultrapassa o valor previsto no artigo já citado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 22/04/2024, às 15:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11901123** e o código CRC **9E7D4793**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA SERVIÇO

Processo nº CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE “COFFEE-BREAK, RECEPTIVO E ALMOÇO”, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS EVENTOS DA CCSDS (“CONSULTATIVE COMMITTEE FOR SPACE DATA SYSTEMS”)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 11720192
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 11899646
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 11899646
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 11899646
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 11899646
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 11899646

Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 11720176
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 11963656, 11963682, 11963683, 11963691 e 11968065
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	Documento será juntado oportunamente.
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 11899646
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 11899646
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 11720200
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do		

art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 11901123
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 11902737 e 11902763
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve manifestação quanto à observância do padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	SIM	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	N/A	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 20/05/2024, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



11901155 e o código CRC **369DAB37**.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI nº 11901155



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90042/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.001139/2024-68)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **29/04/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realização de “coffee-break, receptivo e almoço”, em atendimento as demandas dos eventos da CCSDS (“Consultative Committee for Space Data Systems”) nas dependências do INPE em São José dos Campos/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como

relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 23 de abril de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
23/04/2024, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11902737 e o código CRC **9136A908**.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI nº 11902737



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90042/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São José dos Campos, 23 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T-III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/04/2024, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11902763** e o código CRC **56B6B837**.

01340.001139/2024-68

11902763v3



PROPOSTA

Dispensa 90042/2024
Ao INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS

ITEM	SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	realização de “coffee-break, receptivo e almoço”, em atendimento as demandas dos eventos da CCSDS (“Consultative Committee for Space Data Systems”) nas dependências do INPE em São José dos Campos/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.	01	R\$ 18.199,00	R\$ 18.199,00
Valor Total				R\$ 18.199,00

- Validade da proposta: 60 (sessenta).
- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Nos valores propostos compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RENATA MEDEIROS SPACEK

CNPJ 47.876.558/0001-07

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 710, AP 102, UBERABA-MG

tiadoalgodaodoce@gmail.com

FONE 34 99290-0757

Dados bancários

Banco do Brasil

Agência: 4257-9

Conta bancária: 24.427-9

Uberaba, 29 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 RENATA MEDEIROS SPACEK
Data: 29/04/2024 14:28:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Medeiros Spacek
Empresária

Assunto: Re: solicito informações
De: Renata Medeiros <tiadoalgodaodoce@gmail.com>
Data: 30/04/2024, 13:40
Para: Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br>

Prezado Sr. Yasuo, boa tarde!

Em resposta a diligência, seguem os esclarecimentos.

A) PROPOSTA DETALHADA

1. Almoço para 20 pessoas, cardápio do Termo de Referência

Cardápio idêntico ao do TR

R\$ 180,90 / pxx

20 pxx x 3 dias = R\$ 10.854,00

2. Coquetel para 20 pessoas, cardápio conforme o TR

R\$ 164,45 / pxx

Valor Total: R\$ R\$ 4.289,00

3. Coffee Break, cardápio conforme o TR

20 pessoas (manha e tarde = 40 pessoas)

R\$ 33,80 / pxx

40 x 3 dias = R\$ 4.056,00

Valor Total: R\$ 18.199,00

Na proposta estão Inclusos as mesas de tampo redondo, forros e cadeiras - (fornecedor TS locações)

B) Material para fazer o almoço e Coquetel

Todo material e equipamentos abaixo discriminados para o almoço e coquetel estão inclusos na proposta.

Estes materiais serão levados pela Chef da cidade de São José dos Campos.

Para 20 pessoas almoço:

1 profissional para a cozinha

1 ajudante limpeza e reposição

1 garçom - serviço salão

20 talheres

20 guardanapos

20 copos

20 pratos

20 pratos de sobremesa

20 jogos americanos gold rose

Rechauds para os pratos escolhidos

Travessas para as saladas escolhidas

Colheres para servir os alimentos

Colher de sobremesa

Garfos de sobremesa

Tachos para bebidas

Uniforme

Bandejas de garçon
Material de esterilização
Material de limpeza
Mesa de apoio a cozinha se preciso com toalha
Gelo
Cooler
Equipamentos de cozinha de acordo com o cardápio escolhido 220v: fogão industrial, fritadeira, forno, fogão de indução e outros.

Para o Coquetel

1 profissional para a cozinha
1 ajudante limpeza e reposição
1 garçom - serviço salão

Todos as travessas e vidros de montagem de ilha
20 partinhos sobremesa
Xicaras de café e de chá 15 unid de cada
Termicas
Réchaud com mini samovar
Colherinhas de sobremesa
Garfinhos de sobremesa
Tachos para bebidas
Uniforme
Bandejas de garçon
Material de esterilização
Material de limpeza
Mesa de apoio a cozinha se preciso com toalha
Gelo
Cooler
Equipamentos de cozinha de acordo com o cardápio escolhido 220v

Coffee break para 20 pessoas

Garrafas de café brancas
bandejas e travessas brancas para montagem das ilhas
Xicaras de porcelana, copos de vidro

C) A Chef Gabriela Alves é funcionária da Chef Andrea Camargo Gastronomia, que será a responsável pela execução do almoço e Coquetel.

Salientamos que as chefs irão passar no local, porém os funcionários que vão executar o serviço;

Todo o material do Almoço e Coquetel serão levados pela Chef.

Seguem os trabalho da Chef em Gastronomia:

https://www.instagram.com/andreamargogastronomia?igsh=ZWoyZmFsd2N6Zm5n&utm_source=qr

Todo material e equipamentos disponibilizados estão inclusos na proposta.

Contato para diligências: 12 99668-4166 (Andrea). Chef Gabi é funcionária da Chef Andrea

Eu, Renata Medeiros ficarei responsável pela coordenação de todo o buffet (Almoço e Coquetel) e responsável pela execução do coffee break.

Fotos Coffee
Responsável - Renata Medeiros
CRECI-MG
Contato Bianca CRECI - 31 99919-2222
WhatsApp Image 2024-04-30 at 13.09.28 (1).jpeg

Foto Coffee Renata Medeiros
IPP - RJ - Evento INternacional
Roberta IPP - 21 98909-1030

WhatsApp Image 2024-04-30 at 13.08.50.jpeg

Coffee - Renata Medeiros

Receita Federal - Goiânia

Sr. Flávio - 62 99254-7383

WhatsApp Image 2024-04-30 at 13.15.47.jpeg

Todo o material do Coffee break será levado por mim. Chegarei na cidade de São José dos Campos no dia 24 de Junho para acertar todos os detalhes junto aos fornecedores.

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 10:29, Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br> escreveu:

Saudações Sra Renata Medeiros Spacek.

Pela proposta ofertada no certame num. 90042/2024, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos/SP, gostaria de um detalhamento desta, explicitando o que será ofertado nos dias do evento, explicitar os colaboradores que estarão no apoio e nos serviços, bem como a logística planejada para execução deste, dado que sua empresa está a mais 500 KM do local dos eventos, e lembrando que os eventos ocorrerão em 25, 26 e 27/junho.

Grato

Yasuo Kono

SIAPE 1154643.

--
Atenciosamente,

Renata Medeiros Spacek

Tia do Algodão Doce

CNPJ 47.876.558/0001-07

34 99290-0757



Assunto: Re: solicito informações

De: Renata Medeiros <tiadoalgodaodoce@gmail.com>

Data: 06/05/2024, 08:51

Para: Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br>

Prezado Sr. Yasuo, boa tarde!

Em resposta a diligência, seguem os esclarecimentos.

a) Sr. Yasuo, o coffee break é o buffet menos complexo comparado com o Coquetel e o Almoço, haja vista que ele é do tipo finger food e self service.

Todo o material para o coffee break, bandejas, garrafas de café, jarras, forro da mesa, copos de vidro, etc, serão levados 1 dia antes para o INPE, ou seja, no dia 24 de junho. No dia 24 a mesa do coffee já fica organizada com os utensílios no lugar (copos de vidro e outros).

No dia do coffee, chegarei em até 1 hora e 30 minutos antes do início do coffee. Segue a programação:

- Receber os mini lanches, bolo e petit fours do fornecedor; Tempo 10 minutos;
- A água é levada fervida em térmicas para fazer o café. Caso não tenha copa no local, o café será levado pronto e a água do chá será levada fervida em térmicas. O tempo de preparo se for feito no local é de até 15 minutos;
- Preparar a mesa do coffee colocando o cardápio sobre a mesa (30 minutos)

O tempo de preparo total para o coffee é de 55 minutos.

b) Haja vista a logística ser feita antes, para um coffee break do tipo self service para 20 pessoas (30 minutos) será necessário apenas 1 pessoa; Eu Renata estarei responsável pelo preparo da mesa, inclusive reposição;

c) Para um almoço de 20 pessoas, 01 cozinheiro, 1 ajudante de limpeza e reposição e 1 garçom para o salão é o suficiente. Para o Coquetel vou aumentar mais um garçom, haja vista que terá bebida alcoólica.

Eu, Renata, também estarei no almoço e no Coquetel de fechamento para auxiliar e acompanhar de perto a execução.

Conforme informei no e-mail anterior, a Chef irá passar no local para acompanhamento e vistoria. Porém não será presença "full time" nos eventos;

Caso a presença da Chef seja imprescindível, não conseguiremos te atender neste quesito.

d) Após a homologação da Dispensa, a chef se disponibilizou a ir ao local fazer uma visita técnica, me representando, para se inteirar das condições.

Também me coloco à disposição para fazer uma reunião pelo Meet, para acertar os detalhes e conhecimento das condições.

Em sex., 3 de mai. de 2024 às 10:37, Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br> escreveu:

Bom dia Sra Renata.

Espero que estejam bem.

Continuando minha compreensão para a execução do serviço referente aos eventos do CCSDS em junho, gostaria de mais informações:

a) ao se comprometer com os coffee breaks, tanto da manhã quanto da tarde, queria saber como serão feitos tanto os preparativos quanto a confecção dos alimentos;

b) quantas pessoas estarão envolvidas na execução dos coffee breaks, inclusive na reposição dos pratos;

c) sobre os colaboradores, acredito ser importante aumentar em uma ou duas pessoas em todos os dias, na cozinha, na limpeza/reposição ou garçons, portanto, peço esta possibilidade, além da presença de profissional de gastronomia "full time" nos eventos;

d) com estas duvidas, pergunto também, qual sua disponibilidade em vir ao INPE para conhecer o local e inteirar-se das

condições, antes da contratação, sem compromissos.

No aguardo de um retorno,

Agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Yasuo.

Em 30/04/2024 13:40, Renata Medeiros escreveu:

Prezado Sr. Yasuo, boa tarde!

Em resposta a diligência, seguem os esclarecimentos.

A) PROPOSTA DETALHADA

1. Almoço para 20 pessoas, cardápio do Termo de Referência

Cardápio idêntico ao do TR

R\$ 180,90 / pxx

20 pxx x 3 dias = R\$ 10.854,00

2. Coquetel para 20 pessoas, cardápio conforme o TR

R\$ 164,45 / pxx

Valor Total: R\$ R\$ 4.289,00

3. Coffee Break, cardápio conforme o TR

20 pessoas (manha e tarde = 40 pessoas)

R\$ 33,80 / pxx

40 x 3 dias = R\$ 4.056,00

Valor Total: R\$ 18.199,00

Na proposta estão inclusos as mesas de tampo redondo, forros e cadeiras - (fornecedor TS locações)

B) Material para fazer o almoço e Coquetel

Todo material e equipamentos abaixo discriminados para o almoço e coquetel estão inclusos na proposta.

Estes materiais serão levados pela Chef da cidade de São José dos Campos.

Para 20 pessoas almoço:

1 profissional para a cozinha

1 ajudante limpeza e reposição

1 garçom - serviço salão

20 talheres

20 guardanapos

20 copos
20 pratos
20 pratos de sobremesa
20 jogos americanos gold rose
Rechauds para os pratos escolhidos
Travessas para as saladas escolhidas
Colheres para servir os alimentos
Colher de sobremesa
Garfos de sobremesa
Tachos para bebidas
Uniforme
Bandejas de garçon
Material de esterilização
Material de limpeza
Mesa de apoio a cozinha se preciso com toalha
Gelo
Cooler
Equipamentos de cozinha de acordo com o cardápio escolhido 220v: fogão industrial, fritadeira, forno, fogão de indução e outros.

Para o Coquetel

1 profissional para a cozinha
1 ajudante limpeza e reposição
1 garçom - serviço salão

Todos as travessas e vidros de montagem de ilha
20 partinhos sobremesa
Xicaras de cafe e de cha 15 unid de cada
Termicas
Réchaud com mini samovar
Colherinhas de sobremesa
Garfinhos de sobremesa
Tachos para bebidas
Uniforme
Bandejas de garçon
Material de esterilização
Material de limpeza
Mesa de apoio a cozinha se preciso com toalha
Gelo
Cooler
Equipamentos de cozinha de acordo com o cardápio escolhido 220v

Coffee break para 20 pessoas

Garrafas de café brancas
bandejas e travessas brancas para montagem das ilhas
Xicaras de porcelana, copos de vidro

C) A Chef Gabriela Alves é funcionária da Chef Andrea Camargo Gastronomia, que será a responsável pela execução do almoço e Coquetel.

Salientamos que as chefs irão passar no local, porém os funcionários que vão executar o serviço;

Todo o material do Almoço e Coquetel serão levados pela Chef.

Seguem os trabalho da Chef em Gastronomia:

https://www.instagram.com/andreacamargogastronomia?igsh=ZWoyZmFsd2N6Zm5n&utm_source=qr

Todo material e equipamentos disponibilizados estão inclusos na proposta.

Contato para diligências: 12 99668-4166 (Andrea). Chef Gabi é funcionária da Chef Andrea

Eu, Renata Medeiros ficarei responsável pela coordenação de todo o buffet (Almoço e Coquetel) e responsável pela

execução do coffee break.

Fotos Coffee
Responsável - Renata Medeiros
CRECI-MG
Contato Bianca CRECI - 31 99919-2222
WhatsApp Image 2024-04-30 at 13.09.28 (1).jpeg

Foto Coffee Renata Medeiros
IPP - RJ - Evento INternacional
Roberta IPP - 21 98909-1030
WhatsApp Image 2024-04-30 at 13.08.50.jpeg

Coffee - Renata Medeiros
Receita Federal - Goiânia
Sr. Flávio - 62 99254-7383
WhatsApp Image 2024-04-30 at 13.15.47.jpeg

Todo o material do Coffee break será levado por mim. Chegarei na cidade de São José dos Campos no dia 24 de Junho para acertar todos os detalhes junto aos fornecedores.

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 10:29, Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br> escreveu:

Saudações Sra Renata Medeiros Spacek.

Pela proposta ofertada no certame num. 90042/2024, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos/SP, gostaria de um detalhamento desta, explicitando o que será ofertado nos dias do evento, explicitar os colaboradores que estarão no apoio e nos serviços, bem como a logística planejada para execução deste, dado que sua empresa está a mais 500 KM do local dos eventos, e lembrando que os eventos ocorrerão em 25, 26 e 27/junho.

Grato

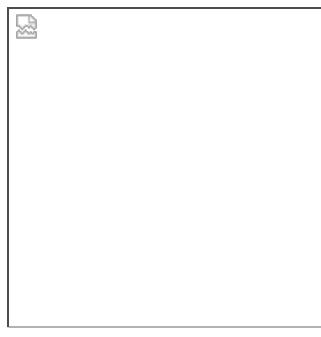
Yasuo Kono

SIAPE 1154643.

--
Atenciosamente,

Renata Medeiros Spacek

Tia do Algodão Doce
CNPJ 47.876.558/0001-07
34 99290-0757

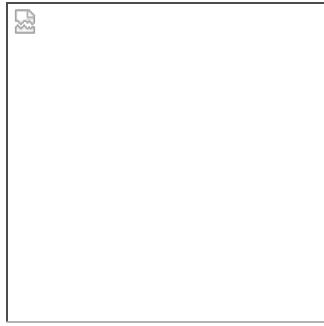


--

Atenciosamente,

Renata Medeiros Spacek

Tia do Algodão Doce
CNPJ 47.876.558/0001-07
34 99290-0757



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

Memorando nº 6369/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de maio de 2024

Ao Senhor **José Aristeu de Souza Ruas**
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Assunto: Análise proposta vencedora processo 90042/2024

Em relação a proposta (11917673) do fornecedor vencedor da licitação 90042/2024 (Renata Medeiros Spacek Ltda, CNPJ 47.876.558/0001-07), e aos e-mails de resposta (11929333 e 11930931) e após análise aos questionamentos feitos sobre a execução desta contratação devido a empresa estar sediada em Uberaba/MG, distancia acima de 500 Km do local do evento da contratação, entendemos que a declaração da mesma contem subcontratação (terceirização) do coffee break, almoço e do coquetel.

Diante das informações acima, **solicitamos a desclassificação** deste fornecedor por:

- a) infração ao item 4 - Requisitos da Contratação, sub-item 4.2. - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, por afirmar que almoço e coquetel serão da responsabilidade de terceiro, e ter sido confirmado via telefone ao terceirizado (empresa Andrea Camargo Gastronomia), o contato da vencedora do certame;
- b) o fornecimento dos alimentos para os coffee break, via fornecedor terceirizado, ou seja, não é empresa vencedora que irá preparar os alimentos, também caracteriza a terceirização;
- c) foi estabelecido na TR a presença de profissional com certificação que deverá acompanhar a execução dos serviços nos dias 25, 26 e 27 de junho, e no e-mail de resposta (11929333 e 11930931), informa apenas a "passagem" deste profissional, contrariando a TR no item 6.1.1, e reforçou em segundo email, que não conseguirá atender este item;
- d) por fim, a quantidade de colaboradores para os coffee break, não condiz com item 6.1.3 da TR, ou seja, equipe composta para atender sem atrasos os participantes da reunião.

Cabe salientar que pela empresa estar sediada razoavelmente a uma distância grande do local do evento, é preocupante o fornecimento deste tipo de serviço que trata de alimentos, muitas vezes perecível, o que obriga a contratação de terceiros, sendo vedada neste certame, pois por mais conceituadas que sejam estas

subcontratadas, não é a que efetivamente participou do certame e passou pelo crivo da equipe de compras, e com isso a insegurança nesta prestação do serviço.

Portanto, entendemos que devemos solicitar a **desclassificação** deste fornecedor Renata Medeiros Spacek Ltda, CNPJ 47.876.558/0001-07, pois **não atende aos requisitos do Termo de Referencia**.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Yasuo Kono
Técnico
SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 06/05/2024, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11931602** e o código CRC **1CF455A4**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI-INPE nº 11931602

PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade de Licitação DISPENSA ELETRÔNICA	Número 90042/2024
---	-----------------------------

A

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

Processo Administrativo n.º01340.001139/2024-68

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	21.586.120/0001-92
I.M.:	101899-3
I.E.:	27.197.018-9
ENDEREÇO:	RUA RIO GRANDE DO SUL, 225 BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE CEP: 49075-510
TELEFONES:	SÉRGIO LUIZ (79) 99945-6423
E-MAIL:	LIFECORRETORA96@GMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA 3545-9 CONTA CORRENTE: 52.985-0
REPRES. LEGAL:	MÔNICA MARIA ARAÚJO FERNANDES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, ADMINISTRADORA, RG 883.513 SSP/SE CPF: 575.660.895-87, RESID. AV AUGUSTO FRANCO, 2000 COND. VIVENDAS DE ARACAJU, QUADRA 07 LOTE 10;
CONTATO / E-MAIL:	(79)3215-2776 9 9806-8505 LICITACOES.LIFE@GMAIL.COM
DATA NASCIMENTO:	18/03/1970
E-MAIL PESSOAL:	AMANCIO@CANALGUIA.COM.BR
CELULAR:	(79) 99806-8505

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realização de “coffee-break, recepção e almoço”, em atendimento as demandas dos eventos da CCSDS (“Consulta ve Commi ee for Space Data Systems”) nas dependências do INPE em São José dos Campos/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

2. PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecimento de “coffee-break” nos períodos matutino e vespertino, almoço e coquetel para os eventos da CCSDS, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.	SV	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 20.000,00

O valor total da Proposta é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Na proposta está contemplado todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, elementos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os tributos, taxas, fretes, custos e despesas, diretas ou indiretas, e demais encargos, a qualquer título, necessários ao cumprimento integral do objeto e seus anexos.

Declaramos que o objeto ofertado atenderá a todas as exigências e cumprirá com todos os prazos estabelecidos no Edital respectivo, em especial ao Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

A licitante declara que:

- a) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;
- b) O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993;
- c) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- d) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico conforme o Edital;
- e) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- g) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial.
- h) Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados nas ordens de serviço emitidas pelo setor competente da Contratante, ficando vedada a realização de quaisquer serviços não autorizados previamente através de ordem de serviço;

- i) O preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, transporte, estadia, alimentação, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- j) Atende aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- k) Não utiliza de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto nº 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF;
- l) Não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com essa Administração Pública;
- m) Que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- n) Possui disponibilidade de pessoal técnico especializado para a prestação do serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- o) Possui disponibilidade de equipamentos e utensílios considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.
- p) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- q) Que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- r) Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, aprovação dos projetos, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
- s) Declaramos que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- t) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- u) A não realização da vistoria não embasará posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a nossa empresa assumir os ônus dos serviços decorrentes, caso sejamos vencedora.
- v) declaramos que nossa proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital e no termo de referência.

Aracaju (SE), 6 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente



MONICA MARIA ARAUJO FERNANDES DE OLIVEIRA
Data: 06/05/2024 15:41:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Mônica Maria Araújo Fernandes de Oliveira
Sócia – Responsável Legal - CPF 575.660.895-87
LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 21.586.120/0001-92

Assunto: solicito informações complementares

De: Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br>

Data: 06/05/2024, 17:07

Para: amancio@canalguia.com.br

Boa tarde.

Pela proposta recebida referente ao certame num. 90042/2024, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos/SP, gostaria de um detalhamento desta, explicitando o que será ofertado nos dias do evento e como, explicitar os colaboradores que estarão no apoio e nos serviços, bem como a logística planejada para execução deste, dado que sua empresa está a mais 2000 KM do local dos eventos, e lembrando que os eventos ocorrerão em 25, 26 e 27/junho, ou seja, 3 dias consecutivos.

Agradeço e aguardo retorno.

Att,

Yasuo Kono

SIAPE 1154643

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

Memorando nº 6877/2024/INPE

São José dos Campos, 15 de maio de 2024

Ao Senhor **José Aristeu de Souza Ruas**

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Assunto: Análise proposta Life Eventos processo 90042/2024

Em relação a proposta (11933320) do fornecedor Life Eventos da licitação 90042/2024 (Life Eventos e Empreendimentos Ltda, CNPJ 21.586.120/0001-92), e ao e-mail enviado solicitando informações complementares (11956905) e após análise para execução desta contratação, temos o seguinte entendimento:

- a) devido a empresa estar sediada em Aracaju/CE, distância acima de 2000 Km do local do evento da contratação,
- b) devido a empresa não ter respondido ao e-mail citado acima, em mais de 7 (sete) dias do seu envio, indicando possível falta de interesse neste certame,
- c) devido a não ter garantia de fornecimento de alimentos em condições sanitárias produzidos pela fornecedora e conforme consta no Termo de Referencia principalmente por distância acima de 2000 Km da fornecedora e local do evento, por não retorno ao e-mail acima citado,
- d) devido a não ter garantia da presença de profissional de gastronomia durante a execução dos serviços, por não retorno ao e-mail acima citado, e
- e) observando que não se admite subcontratação nesta prestação de serviço, pela distância acima de 2000 Km da fornecedora e local do evento,
- f) pelas informações acima, **solicitamos a desclassificação** deste fornecedor.

Cabe salientar que pela empresa estar sediada a uma distância grande do local do evento (acima de 2000 Km), é preocupante o fornecimento deste tipo de serviço que trata de alimentos, muitas vezes perecível, o que obriga a contratação de terceiros, sendo vedada neste certame, pois por mais conceituadas que sejam estas subcontratadas, não é a que efetivamente participou do certame e passou pelo crivo da equipe de compras, e com isso a insegurança nesta prestação do serviço.

Portanto, entendemos que devemos solicitar a **desclassificação** deste fornecedor Life Eventos e Empreendimentos Ltda, CNPJ 21.586.120/0001-92, pois **não atende**

aos requisitos do Termo de Referencia.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Yasuo Kono

Técnico

SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 15/05/2024, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11956881** e o código CRC **0931872C**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI-INPE nº 11956881



PROPOSTA

Item 1

Contratação de Empresa para fornecimento de Almoço e Coffe Break, conforme estipulado no termo de referência

Valor Total R\$ 21.180,00 (vinte um mil cento e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Dados da Empresa : Microempreendedor Individual Identificação Nome Empresarial
DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA - Nome do Empresário DANIELA DA SILVA
FONTOURA Nome Fantasia CASA DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA E CURSOS

CNPJ 35.451.346/0001-90 NIRE 35-8-3929532-3

DADOS BANCÁRIOS – BANCO CAIXA – AG 1400 – C/C 3444-6 – OP 03 – CPF
260.022.608-70 CNPJ 35.451.346/0001-90

OU PIX CNPJ 35451346000190 – DANIELA DA SILVA FONTOURA

Endereço : Rua Cândido Marciano Leite 105 apto 131 - Vila Betania - São José dos Campos – SP – CEP 12245-486

OBS: Orçamento válido por 60 dias.

Assunto: solicito informações complementares para

De: Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br>

Data: 16/05/2024, 14:35

Para: DANIELAFONTOURA@HOTMAIL.COM

Saudações Sra Daniela da Silva Fontoura,

Pela proposta ofertada no certame num. 90042/2024, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos/SP, gostaria de um detalhamento desta, explicitando o que será ofertado nos dias do evento, explicitar os colaboradores que estarão no apoio e nos serviços, bem como a logística planejada para execução deste e lembrando que os eventos ocorrerão em 25, 26 e 27/junho.

Em tempo, solicito confirmação de que haverá um profissional de gastronomia durante a execução dos serviços, por fim, lembro que é vedada a subcontratação dos serviços.

No aguardo de retorno para breve, em prazo de até 3 dias úteis, agradeço antecipadamente.

Grato

Yasuo Kono

SIAPE 1154643.

Assunto: 90042/2024

De: Daniela Fontoura <danijufontoura@gmail.com>

Data: 16/05/2024, 15:40

Para: yasuo.kono@inpe.br, Daniela Fontoura <danielafontoura@hotmail.com>

Boa Tarde Sr. Yasuo,

Somos um Buffet com sede em São José dos Campos- SP, onde é realizada toda produção e armazenamento dos nossos insulmos, visando a qualidade e frescor dos nossos produtos, e facilitando a logística em atender nossa região com excelência e pontualidade. Para seu evento, estaremos levando todos utensílios (Copos, pratos, taças, suqueiras, champanheira, pecas em vidro, inox, porcelanas , reachaud) pranchao, toalhas. Nossa equipe de cozinha, salão e Chef de Cozinha responsável pelo Buffet acompanhando em tempo integral o evento.

Confirmando que será entregue, todos os itens que estão descritos no termo de referência, conforme solicitado.

Antecipadamente agradeço

Daniela Fontoura

(12)98159.2069

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

Memorando nº 6991/2024/INPE

São José dos Campos, 16 de maio de 2024

Ao Senhor **José Aristeu de Souza Ruas**

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

**Assunto: Análise proposta Daniela Fontoura Gastronomia, processo
90042/2024**

Em relação a proposta (11961638) do fornecedor Daniela Fontoura Gastronomia da licitação 90042/2024 (Daniela Fontoura Gastronomia Ltda, CNPJ 35.451.346/0001-90), e ao e-mail enviado solicitando informações complementares (11962951), seu e-mail de retorno (11962957) e após análise para execução desta contratação, temos o seguinte entendimento:

- a) no e-mail de retorno citado acima, há informação que garante presença de profissional de gastronomia durante a execução do serviço, bem como colaboradores para atendimentos durante a execução do mesmo,
- b) a fornecedora por estar sediada do local do evento da contratação oferece atendimento com alimentos mais seguros,
- c) pela proximidade do local de evento, e também pelo e-mail, confirma que os alimentos serão produzidos pela fornecedora, sem necessidade subcontratações,
- d) também há menção no e-mail de retorno acima, como consta no Termo de Referencia, que tem disponibilizados todos equipamentos e itens necessários para a execução do serviço.

Portanto, **informamos que o fornecedor Daniela Fontoura Gastronomia CNPJ 35.451.346/0001-90, ATENDE os requisitos do Termo de Referencia, e solicitamos prosseguimento para esta contratação.**

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Yasuo Kono

Técnico

SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 16/05/2024, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11962962** e o código CRC **E3AF53A8**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI-INPE nº 11962962



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.451.346/0001-90 DUNS®: 895812545
Razão Social: DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA
Nome Fantasia: CASA DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA E CURSOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Ligar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Emitido em: 16/05/2024 17:39

1 de 1

CPF: 789.XXX.XXX-49 Nome: RUBENS CANDIDO PEREIRA

Ass: _____



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **414947** com endereço para correspondência à **RUA CANDIDO MARCIANO LEITE nº 105 APT 131 - BETANIA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12245486**, com a(s) atividade(s) de **CENTRO EDUCACIONAL CODIGO 20802008 CNAE 8599605/01, CURSOS PARA VESTIBULARES CODIGO 20802040 CNAE 8599605/02, ORGANIZACAO DE FEIRAS EXPOSICOES CONGRESSOS E CONGENERES CODIGO 21710001 CNAE 8230001/00, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CODIGO 21711003 CNAE 5620101/02, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR CODIGO 21711005 CNAE 5620101/01**, desde **07/11/2019**.

Documento emitido via internet em **20/03/2024 11:00:08**.

Chave para validação: **9598D G7GCE 9FCGC**.

Válido até **19/05/2024**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.451.346/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030643374-35

Data e hora da emissão 18/03/2024 17:16:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 17:58:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA**
CNPJ: **35.451.346/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 61/2024						
DE: 90042/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 de Maio de 2024					
DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA								
CNPJ: 35.451.346/0001-90		IE:						
Endereço: RUA: CANDIDO MARCIANO LEITE, N.º 105, APTO 131, bairro: VL. BETANIA - Cidade/UF: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP								
Telefone: (12) 98159-1069	Fax:	CEP: 12.245-486						
Banco: 104	C/C: 3444-6	Agência: 1400						
Nome Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Contato: DANIELA DA SILVA							
Email: DANIELAFONTOURA@HOTMAIL.COM, danielafontoura@hotmail.com								
Chave Pix: 35.451.346/0001-90								

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
----------	--------	------------------------	-------	-------	----------------	-------	-------

1	23572	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO E COQUETEL PARA 20 PESSOAS.	SV	1.00	R\$ 21.180,00	0.00	R\$ 21.180,00
Total:				R\$ 21.180,00			

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 16/05/2024.
 - O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO INPE/SJCAMPOS.
 *MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART. 75 DA LEI 14.133.
 -“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 3 dias

Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 20/05/2024, às 08:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 20/05/2024, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11963721** e o código CRC **AC1827D0**.

01340.001139/2024-68

11963721v4



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90042/2024															
Ordem de Compra: 61/2024																	
Fornecedor: DANIELA DA SILVA FONTOURA - 26002260870																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	CORCR-003/2024-RC	23572	1000	233441	956435-PO01	33903941	1,00000	R\$ 21.180,00	R\$ 21.180,00								
Total:									R\$ 21.180,00								

Resumo do Processo: 90042/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233441	956435-PO01	33903941	R\$ 21.180,00
Valor Total das OCs:				R\$ 21.180,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
20/05/2024, às 08:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11963724 e o código CRC **E1E24780**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90042/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para realização de “coffee-break, receptivo e almoço”, em atendimento as demandas dos eventos da CCSDS (“Consultative Committee for Space Data Systems”) nas dependências do INPE em São José dos Campos/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.		
Entrega de propostas:	De 23/04/2024 às 14:58 até 29/04/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2024 às 14:00:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/04/2024 às 14:00:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Buffet

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO E COQUETEL PARA 20 PESSOAS.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 25.566,6700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 35.451.346/0001-90, melhor lance: R\$ 21.180,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
46.870.643/0001-97 - 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO	Sim	R\$ 25.500,0000	
Descrição detalhada:			
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA	Sim	R\$ 30.000,0000	Proposta desclassificada
12.925.527/0001-06 - A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVICOS	Sim	R\$ 38.980,0000	
43.689.244/0001-36 - ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	Sim	R\$ 25.566,6700	
24.933.193/0001-00 - AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	Sim	R\$ 25.600,0000	
Descrição detalhada: Buffet - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO E COQUETEL PARA 20 PESSOAS.			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 25.566,6700	
Descrição detalhada:			
35.451.346/0001-90 - DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA	Sim	R\$ 25.566,6700	Proposta adjudicada
19.206.602/0001-28 - EXPLORATA PRODUTORA LTDA	Sim	R\$ 25.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.586.120/0001-92 - LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 25.000,0000	Proposta desclassificada
35.382.618/0001-48 - REI DO GOURMET LTDA	Sim	R\$ 25.566,0000	Proposta desclassificada
47.876.558/0001-07 - RENATA MEDEIROS SPACEK LTDA	Sim	R\$ 25.566,6700	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

29/04/2024 09:40:01	12.925.527/0001-06	R\$ 38.000,0000
29/04/2024 11:21:28	19.206.602/0001-28	R\$ 24.800,0000
29/04/2024 13:57:36	47.876.558/0001-07	R\$ 22.000,0000
29/04/2024 13:59:31	43.689.244/0001-36	R\$ 24.799,9900
29/04/2024 13:59:31	49.617.647/0001-56	R\$ 21.989,0000
29/04/2024 13:59:55	35.451.346/0001-90	R\$ 21.180,0000
29/04/2024 13:59:55	49.617.647/0001-56	R\$ 21.169,4100
29/04/2024 13:59:56	35.382.618/0001-48	R\$ 20.555,5500
29/04/2024 13:59:56	49.617.647/0001-56	R\$ 20.545,2700
29/04/2024 13:59:57	21.586.120/0001-92	R\$ 20.000,0000
29/04/2024 13:59:57	49.617.647/0001-56	R\$ 19.990,0000
29/04/2024 13:59:57	47.876.558/0001-07	R\$ 18.199,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/04/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.876.558/0001-07	29/04/2024 14:06:18	Sr. Fornecedor RENATA MEDEIROS SPACEK LTDA, CNPJ 47.876.558/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Solicito o envio de proposta e demais documentos exigidos no edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório..
pelo participante 47.876.558/0001-07	29/04/2024 15:01:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:28 de 29/04/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor RENATA MEDEIROS SPACEK LTDA, CNPJ 47.876.558/0001-07.
pelo participante 47.876.558/0001-07	29/04/2024 15:04:44	Prezado pregoeiro. Segue a documentação solicitada. Informo que estaremos pessoalmente com toda equipe para entregar o seu evento conforme o Aviso da Dispensa.
Sistema para o participante 49.617.647/0001-56	06/05/2024 13:47:59	Sr. Fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Solicito o envio de proposta e demais documentos exigidos no edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 49.617.647/0001-56	06/05/2024 14:47:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:00 de 06/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56.
Sistema para o participante 21.586.120/0001-92	06/05/2024 14:50:42	Sr. Fornecedor LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.586.120/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Solicito o envio de proposta e demais documentos exigidos no edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
pelo participante 21.586.120/0001-92	06/05/2024 15:44:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:38 de 06/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.586.120/0001-92.
Sistema para o participante 35.382.618/0001-48	15/05/2024 13:35:12	Sr. Fornecedor REI DO GOURMET LTDA, CNPJ 35.382.618/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e de todos os anexos solicitados no processo, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 35.382.618/0001-48	15/05/2024 14:16:15	Prezados, nós estamos com problemas técnicos devido a forte chuva que está tendo em nosso estado, poriam dilatar o prazo de envio até amanhã no primeiro horário? Temos muito interesse em atendê-los!
Sistema para o participante 35.382.618/0001-48	15/05/2024 14:31:05	ok, estenderemos o prazo até amanhã as 9h.
Sistema para o participante 35.382.618/0001-48	15/05/2024 14:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:00 de 15/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REI DO GOURMET LTDA, CNPJ 35.382.618/0001-48.
Sistema para o participante 35.382.618/0001-48	15/05/2024 14:42:08	Sr. Fornecedor REI DO GOURMET LTDA, CNPJ 35.382.618/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 35.382.618/0001-48	16/05/2024 05:41:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 05:41:59 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REI DO GOURMET LTDA, CNPJ 35.382.618/0001-48.
Sistema para o participante 35.451.346/0001-90	16/05/2024 09:25:33	Sr. Fornecedor DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 35.451.346/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito o envio de proposta e demais documentos exigidos no edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 35.451.346/0001-90	16/05/2024 10:33:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:12 de 16/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 35.451.346/0001-90.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
29/04/2024 14:06:18	Fornecedor RENATA MEDEIROS SPACEK LTDA, CNPJ 47.876.558/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 15:05:00. Motivo: Solicito o envio de proposta e demais documentos exigidos no edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório..
29/04/2024 15:01:28	Fornecedor RENATA MEDEIROS SPACEK LTDA, CNPJ 47.876.558/0001-07 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 13:45:38	Fornecedor RENATA MEDEIROS SPACEK LTDA, CNPJ 47.876.558/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18.199,0000. Motivo: Empresa desclassificada conforme memorando do requisitante constante do processo..
06/05/2024 13:47:59	Fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 14:47:00. Motivo: Solicito o envio de proposta e demais documentos exigidos no edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório..
06/05/2024 14:49:55	Fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19.990,0000. Motivo: Empresa desclassificada por não manifestar interesse..
06/05/2024 14:50:42	Fornecedor LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.586.120/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 15:50:00. Motivo: Solicito o envio de proposta e demais documentos exigidos no edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
06/05/2024 15:44:38	Fornecedor LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.586.120/0001-92 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 13:32:57	Fornecedor LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.586.120/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada conforme memorando do requisitante constante no processo..
15/05/2024 13:35:12	Fornecedor REI DO GOURMET LTDA, CNPJ 35.382.618/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 14:39:00. Motivo: Solicito envio de proposta e de todos os anexos solicitados no processo, para darmos andamento no processo licitatório. .
15/05/2024 14:42:08	Fornecedor REI DO GOURMET LTDA, CNPJ 35.382.618/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 09:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta para darmos andamento no processo licitatório. .
16/05/2024 05:41:59	Fornecedor REI DO GOURMET LTDA, CNPJ 35.382.618/0001-48 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 09:24:24	Fornecedor REI DO GOURMET LTDA, CNPJ 35.382.618/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.555,5500. Motivo: Proposta desclassificada por não atender ao objeto solicitado, uma vez que o proponente enviou proposta totalmente equivocada ao objeto solicitado..
16/05/2024 09:25:33	Fornecedor DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 35.451.346/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 11:24:00. Motivo: Solicito o envio de proposta e demais documentos exigidos no edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
16/05/2024 10:33:12	Fornecedor DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 35.451.346/0001-90 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 17:37:06	Fornecedor DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 35.451.346/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 21.180,0000. Motivo: Proposta aceita conforme memorando do requisitante constante do processo..
16/05/2024 17:38:02	Fornecedor DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 35.451.346/0001-90 foi habilitado.
17/05/2024 15:22:50	Fornecedor DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ 35.451.346/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21.180,0000.
17/05/2024 15:23:09	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
24933193000100	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	25/04/2024 15:27	ME ou EPP	Sim
35451346000190	DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA	25/04/2024 08:13	ME ou EPP	Sim
49617647000156	49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA	29/04/2024 00:20	ME ou EPP	Sim
21586120000192	LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	27/04/2024 21:09	ME ou EPP	Sim
12925527000106	A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVICOS	27/04/2024 10:08	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
47876558000107	RENATA MEDEIROS SPACEK LTDA	28/04/2024 22:28	ME ou EPP	Sim
46870643000197	46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO	23/04/2024 17:33	ME ou EPP	Sim
43689244000136	ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	28/04/2024 23:45	ME ou EPP	Sim
36877324000150	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	29/04/2024 03:18	ME ou EPP	Sim
19206602000128	EXPLORATA PRODUTORA LTDA	28/04/2024 17:55	ME ou EPP	Sim
35382618000148	REI DO GOURMET LTDA	27/04/2024 18:22	ME ou EPP	Sim



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.451.346/0001-90 DUNS®: 895812545
Razão Social: DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA
Nome Fantasia: CASA DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA E CURSOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/05/2024 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.451.346/0001-90 DUNS®: 895812545
Razão Social: DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA
Nome Fantasia: CASA DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA E CURSOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2024
Receita Municipal	Validade:	13/11/2024

Data e hora da consulta: 21/05/2024 15:26
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	282

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233441	1000000000	339039	-	956435-PO01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/05/2024	Ordinário	01340.001139/2024-68	0,0000	21.180,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.451.346/0001-90	DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA	
Endereço		12245-486
CANDIDO MARCIANO LEITE 105 APT 131 VILA BETANIA		
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(12)98159-1069

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE-BREAK, ALMOÇO E COQUETEL/RECEPTIVO, EM ATENDIMENTO DOS EVENTOS DA CCSDS CONSULTATIVE COMMITTEE FOR SPACE DATA SYSTEM, NAS DEPENDÊNCIAS DO INPE, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REFERÊNCIA CORCR-003/2024-RC (SEI 117201760, AC 61/2024 E DE: 90042/2024.

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606900422024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 12:15:15	Alteração

Data e hora da consulta: 21/05/2024 15:26
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	21.180,00

Subelemento 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO E COQUETEL PARA 20 PESSOAS.	21.180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/05/2024	Inclusão	1,00000	21.180,0000	21.180,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
21/05/2024 12:15:15

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
21/05/2024 11:07:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 12:15:15	Alteração

Correspondência Eletrônica - 11973964

Data de Envio:

21/05/2024 16:13:18

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sonia.moraes@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Nota de Empenho Ref. AC 61/2024 Ref.: CORCR-003/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia das 2024NE000282 referente à AC 61/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

Nota_11973949_2024NE000282_v002_SEI_11392024_68_Coffee_Break_Almoco_Coquetel_CORCR__DANIELA_DA_S._FONTOURA.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_11963721.html
Requisicao_de_Compras_11720176.html

Assunto: Autorização de Compra nº61/2024 e Nota de Empenho Nº 282.

De: Vitória Magalhães <vitoria.magalhaes@inpe.br>

Data: 23/05/2024, 11:12

Para: danielafontoura@hotmail.com

Prezados Bom dia,

Encaminhamos nesta data 23/05/2024 a Autorização de Compra nº61/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 282.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI ***Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.**

Por gentileza, confirmar recebimento. A confirmação, também pode ser feita nos e-mails vitoria.magalhaes@inpe.br, sescr@inpe.br

--

Atensiosamente;

VITÓRIA ELIAS RIBEIRO MAGALHÃES
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI - Tel: +55 12 3208-6076

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

—Anexos:

SEI_MCTI - 11963721 - Autorização de compra_serviço.pdf	216KB
2024NE000282_v002_SEI_11392024_68_Coffee_Break_Almoco_Coquetel_CORCR_DANIELA_DA_S._FONTOURA.pdf	31,3KB

Assunto: Re: Autorização de Compra nº61/2024 e Nota de Empenho Nº 282.

De: Daniela Fontoura <danielafontoura@hotmail.com>

Data: 23/05/2024, 17:50

Para: Vitória Magalhães <vitoria.magalhaes@inpe.br>

Olá Vitória,

e-mail recebido

Antecipadamente grata

Daniela Fontoura

(12)98159.1069

Em 23 de mai. de 2024 11:12, Vitória Magalhães <vitoria.magalhaes@inpe.br> escreveu:

Prezados Bom dia,

Encaminhamos nesta data 23/05/2024 a Autorização de Compra nº61/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 282.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00.
FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI *Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, confirmar recebimento. A confirmação, também pode ser feita nos e-mails vitoria.magalhaes@inpe.br, sescr@inpe.br

--

Atensiosamente;

VITÓRIA ELIAS RIBEIRO MAGALHÃES
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI - Tel: +55 12 3208-6076

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010



Não contém vírus.www.avast.com



Ao INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Ref: Nota de Empenho Nota de Empenho (NE) nº 282 (2024NE000282), (AC) nº 61/2024 Proc. nº 90042/2024, processo administrativo nº 01340.001139/2024-68 DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA , Nome Fantasia CASA DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA E CURSOS situada na Rua Cândido Marciano Leite 105 apto 131 - Vila Betania - São José dos Campos – SP – CEP 12245-486, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.451.346/0001-90 NIRE 35-8-3929532-3, através de seu Representante Legal, o Sra. Daniela da Silva Fontoura, portadora da Carteira de Identidade n.º 25.584.387-2 e do CPF n.º 260.022.608-70, vem pela presente, solicitar emissão de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, referente ao fornecimento do material objeto do Empenho supra.

Agradeço a compreensão e peço deferimento de nosso pleito.

Daniela Fontoura Gastronomia & Eventos

Sao José dos Campos, 29 de abril de 2024.

DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA
CNPJ 35.451.346/0001-90

Rua Cândido Marciano Leite 105 apto 131 - Vila Betania - São José dos Campos – SP – CEP 12245-486

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 6352/2025/INPE

São José dos Campos, 30 de abril 2025

Ao Sr.

Yasuo Kono - CORCR

Assunto: **Relatório Técnico de Fiscal de Contrato.**

Conforme o Ofício emitido pela empresa **DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA**, CNPJ **35.451.346/0001-90**, solicitamos a emissão do **relatório técnico de fiscal de contrato** para a elaboração de Atestado de Capacidade Técnica referente a participação na cotação eletrônica: N° 90042/2024, UASG: 240106, processo: 01340.001139/2024-68— Autorização de Compra 61/2024, conforme item abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE-BREAK, ALMOÇO E COQUETEL/RECEPTIVO, EM ATENDIMENTO DOS EVENTOS DA CCSDS CONSULTATIVE COMMITTEE FOR SPACE DATA SYSTEM, NAS DEPENDÊNCIAS DO INPE, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REFERÊNCIA CORCR-003/2024-RC SEI 117201760, AC 61/2024 E DE: 90042/2024, entregue ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/SJC.

Diante disso, segue processo para providências.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins
Assistente em C & T
SIAPE: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 30/04/2025, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12803685** e o código CRC **E3FE5956**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI-INPE nº 12803685



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação de Rastreamento, Controle e Recepção de Satélites

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

RELATÓRIO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.451.346/0001-90**, sediada à **Rua Cândido Marciano Leite 105 apto 131 - Vila Betânia - São José dos Campos - SP - CEP 12245-486**, forneceu **COFFEE-BREAK, ALMOÇO E COQUETEL/RECEPTIVO, EM ATENDIMENTO DOS EVENTOS DA CCSDS - CONSULTATIVE COMMITTEE FOR SPACE DATA SYSTEM, NAS DEPENDÊNCIAS DO INPE, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP** ao **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**, inscrito no CNPJ sob nº **01.263.896/0005-98**, estabelecido na Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, São José dos Campos/SP, CEP 12.227-010, conforme condições abaixo especificadas:

1. **Processo SEI nº:** 01340.001139/2024-68;
2. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE-BREAK, ALMOÇO E COQUETEL/RECEPTIVO, EM ATENDIMENTO DOS EVENTOS DA CCSDS CONSULTATIVE COMMITTEE FOR SPACE DATA SYSTEM, NAS DEPENDÊNCIAS DO INPE, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP ;
3. **Dispensa Eletrônica nº:** 90042/2024;
4. **Valor total do objeto:** R\$ 21.180,00;
5. **Autorização de Compra/Serviço nº:** 61/2024 (11963721);
6. **Nota de empenho:** 2024NE000282 v002 (11973949);
7. **Data de recebimento do objeto:** 02/07/2024.

Atestamos que a empresa entregou o serviço composto por COFFEE-BREAK, ALMOÇO E COQUETEL/RECEPTIVO, nos eventos do CCSDS, objeto do processo, de forma satisfatória, apresentando ótimo desempenho em relação à capacidade técnica e cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência e em sua Proposta.

São José dos Campos, 05 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Yasuo Kono

Técnica

SIAPE: 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 05/05/2025, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12805248** e o código CRC **73D52FAA**.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI-INPE nº 12805248

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Infraestrutura Administrativa

Memorando nº 6424/2025/INPE

São José dos Campos, 06 de maio de 2025

Ao Setor
Serviço de Gestão de contratos e Convênios - SEGCC

Assunto: Solicitação para Emissão de Atestado de Capacidade Técnica

Prezados

Trata-se da aquisição do serviço referente à contratação de empresa Daniela Fontoura para a realização de coffee break, almoço e coquetel para 20 pessoas, lotada na cidade de São José dos Campos.

Conforme relatório do fiscal do contrato SEI 12805248, o serviço foi entregue corretamente, permitindo assim a emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

Dessa forma, encaminhamos o processo para providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras,
Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/05/2025, às 08:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12807925** e o código CRC **4F426007**.

Referência: Processo nº 01340.001139/2024-68

SEI-INPE nº 12807925